Lei Municipal nº 1.044 de 30 de maio de 1996

Considera de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais de Boa Vista II, Município de Rio Pardo de Minas - MG.

A Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas - MG., no uso de suas atribuições legais, decreta e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais de Boa Vista II, município de Rio Pardo de Minas - MG.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Pardo de Minas, 31 de maio de 1.996

Maria Raimunda de Faria Costa
Prefeita Municipal

Lei Municipal nº 1.045 de 30 de maio de 1.996

Considera de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores